

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Palotina-Pr., em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e expedido nos autos registrado sob nº 1638-62.2020.8.16.0126, DE EXECUÇÃO FISCAL, entre partes como exequente: **COPEL DISTRIBUIDORA S/A** e como executado(a) **CERAMICA GUERINI LTDA**, eu Laércio Martins de Araújo, Oficial de Justiça abaixo assinado, após as formalidades legais, AVALIEI o(s) bem(ns) penhorado (s) em R\$=390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

UMÓVEL RURAL – LOTE Nº 151-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 151, COM A ÁREA DE 2.000 Ha (DOIS HECTARES), DA GLEBA 16, DO IMÓVEL RIO AZUL PIQUEROBY, SEM BENFEITORIAS, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E TRANSFORMADOR, ÁREA IMPRÓPRIA PARA O PLANTIO DE LAVOURAS, TENDO EM VISTA QUE FOI EFETUADO A EXTRAÇÃO DA TERRA FÉRTIL DA ÁREA. IMÓVEL LOCALIZADO ÀS MARGENS DO ASFALTO RURAL QUE LIGA A CIDADE DE PALOTINA AO DISTRITO DE LA SALE, HÁ APROXIMADAMENTE 08 KM DO CENTRO DE PALOTINA. COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 21.396.

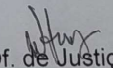
Avaliação Total do Bem Penhorado : R\$=390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

FONTE DE PESQUISA:

IMÓBILIÁRIA PARANA
IMOBILIÁRIA BRASIL
CORRETORES DE IMÓVEIS AUTONOMOS

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai assinado por este Oficial.

DILIG. PAGAS: R\$- 287,74
Dilig. DEVIDAS R\$- 420,66
Dilig. A RECEBER: R\$- 122,92


Of. de Justiça

